

**DECISÃO COREN-DF Nº 82 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pela Presidência aos Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 576ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Secundárias autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

ENFERMEIRO

DEYSIANE LEONEL DO NASCIMENTO COREN-DF-701574-ENF(IS)
ALLINY DE ALMEIDA CORADO COREN-DF-732527-ENF(IS)
GÉSSICA SÚSLEY DA SILVA BRAGA COREN-DF-671994-ENF(IS)
MARIA LUIZA ALMEIDA LEITE COREN-DF-779457-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DENISE MARTINI DA SILVA COREN-DF-2005952-TE(IS)
MAIARA DE OLIVEIRA COREN-DF-1849722-TE(IS)
JANAÍNA DOS SANTOS DE MORAIS PEREIRA COREN-DF-2041227-TE(IS)
MILENNA DE SOUZA TORRE COREN-DF-1855694-TE(IS)
BRENDA RODRIGUES DE SOUSA COREN-DF-1994430-TE(IS)

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Coren-DF Nº 135645-ENF
Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 23/04/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 24/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270349** e o código CRC **3D4252DE**.

Referência: Processo nº 00232.001049/2024-31

SEI nº 0270349

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [tathianna.souza](#), versão 2 por [tathianna.souza](#) em 19/04/2024 14:44:48.